

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Secretaria de Execuções Especiais e Pesquisa Patrimonial
ATOrd 0001381-66.2010.5.10.0009



RECLAMANTE: JOAO DE DEUS FRANCISCO DOS SANTOS, EXEQUENTES
HABILITADOS NA PLANILHA CONSOLIDADA - ADVOGADOS, registrado(a)
civilmente como CDJUC, Ministério Público do Trabalho, DEFENSORIA
PUBLICA DA UNIAO, CLODOALDO ROGERIO DOS REIS
RECLAMADO: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS EIRELI EM, JOSE FAGUNDES
MAIA NETO, MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS MAIA, MAIA
SUPERMERCADOS AGUAS CLARAS LTDA, MAIA ARAPONGA
SUPERMERCADOS LTDA - MASSA FALIDA, MAIA GUARA SUPERMERCADOS
LTDA, MAIA TAGUATINGA SUPERMERCADOS LTDA MASSA FALIDA, MAIA
GAMA SUPERMERCADOS LTDA - MASSA FALIDA, ATACADISTA E
DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA, PAULO & MAIA SUPERMERCADOS
LAGO SUL LTDA, MAIA SUPERMERCADOS LTDA, MAIA SUDOESTE
SUPERMERCADOS LTDA - MASSA FALIDA, INBRAPEL IND BRASILIENSE DE
EMBALAGENS DE PAPEL LTDA, FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA FALIDO,
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTONIO LTDA - EPP, NEURACI
RIBEIRO DE SOUZA, NAYRA DE FATIMA GONCALVES BANDEIRA MAIA, NADY
BANDEIRA MAIA, NADIA MARIA GONCALVES MAIA BISMARCK, ANDREA
SUELY VASQUEZ VALADAO, FORTALEZA NORTE SUPERMERCADOS LTDA,
PANIFICADORA OCTOGONAL SANTO ANTONIO LIMITADA, MAIA
SUPERMERCADOS PERTO LTDA

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em consulta às CRIs dos imóveis de matrículas 60042, 60043 e 60044 do 2ºOfício de Registro de Imóveis de Brasília-DF, anexadas à certidão id [8a79aaf](#), objeto do Edital de Alienação por Iniciativa Particular id [8fe0c1d](#), verifiquei que se encontram averbadas alterações referentes à numeração predial (Av.5), passando os imóveis a possuírem as seguintes numerações:

- matrícula 60042 - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS SUL/CL, QUADRA 209, BLOCO C, LOJA 53
- matrícula 60043 - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS SUL/CL, QUADRA 209, BLOCO C, LOJA 07
- matrícula 60044 - SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS ECONÔMICAS SUL/CL, QUADRA 209, BLOCO C, LOJA 51

Era o que havia a certificar.

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor
(a) ALESSANDRA CARVALHO FERESIN GODLEWSKI, no dia 01/07/2026.

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista os termos da certidão supra, retifica-se a numeração dos imóveis objeto do Edital de Alienação por Iniciativa Particular , id [8fe0c1d](#), para:

Onde se lê: "LOJAS 2, 3 e 4"

Leia-se: " Lojas 53, 07 e 51"

Não havendo modificação quanto aos imóveis a serem alienados, mas tão somente substituição da numeração original em razão de alteração de numeração predial averbada na matrícula, circunstância que não causa prejuízo ou alteração significativa nos atos já praticados, ficam mantidas os demais termos do edital, inclusive os prazos para apresentação de propostas.

Publique-se para ciência das partes e interessados.

Intimem-se os leiloeiros.

BRASILIA/DF, 02 de julho de 2026.

ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Titular